



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

**ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA**

## **LICENÇA SIMPLIFICADA**

**No:** 362/2014

**EMPRESA/EMPREENDEDOR:** USINA SAO JOSE DO PINHEIRO LTDA

**C.N.P.J / CPF:** 13324215000100

**ATIVIDADE LICENCIADA:** PLANTIO DE CANA-DE-AÇÚCAR

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR:** FAZENDA JUNCO, Zona Rural, LARANJEIRAS, SE

### **ESTA LICENÇA AUTORIZA A INSTALAR E/OU OPERAR A ATIVIDADE NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

1. Esta Licença aprova a localização, implantação e execução do projeto para Plantio de Cana-de-Açúcar em uma área de 34,5618 hectares na Fazenda Junco (Coordenadas UTM 24L E 696995 / N 8806123), localizado no município de Laranjeiras – SE.
2. Esta Licença deverá ser encaminhada para publicação em conformidade com a Resolução Conama 06/1986, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da expedição desta Licença devendo em seguida ser encaminhada cópia da publicação a Adema.
3. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Simplificada no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de validade desta Licença.
4. O empreendedor deverá respeitar e preservar as Áreas de Preservação Permanente, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.651/2012.
5. Em caso de Supressão de vegetação nativa, o empreendedor deverá solicitar junto a Adema uma autorização de Supressão de Vegetação para uso alternativo do solo.
6. O empreendedor deverá respeitar e preservar as áreas destinadas a Reserva Legal, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.651/2012.
7. O empreendedor deverá efetuar a inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR no prazo estabelecido no Artigo 29, § 3º da Lei Federal nº. 12.651/2012.
8. As embalagens vazias de produtos agrotóxicos, sempre que utilizados, devem ser levadas ao local onde foram adquiridos, respeitando-se aos ditames da Lei nº 9.970/2000, da Resolução

Conama nº 334/2003 e do Decreto Estadual nº 22.672/2004.

9. Esta licença não exclui nem substitui outras Licenças exigidas pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal com jurisdição na área.
10. O não cumprimento das condições pré-estabelecidas e demais exigências legais pertinentes (Lei Federal nº 12651/2012 e Resolução Conama), implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação.
11. A Adema, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar a presente Licença, quando houver:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram expedição da Licença;
  - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
  - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

A aceitação desta licença está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.adema.se.gov.br>>

Licença emitida com base na Lei Estadual Nº 5.057, de 07 de Novembro de 2003, Artigo 4º, Inciso VIII.

Emitida às 11:46:30 do dia 16/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Conforme Processo ADEMA 2014-006639/TEC/LS-0293 e Parecer Técnico PT-13045/2014-2952

Válida até 16/12/2019

Código de controle da licença: 0e23ecd60ea53d452d5b165b09763369

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Decreto Nº 6.514/2008 -** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

II - deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.